LEI nº 915/2004

Autoriza instalação de empresa.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer **o Contrato de Cessão de Uso** do imóvel situado em frente a estrada pública Natércia a Santa Rita do Sapucai, no Bairro do Atirado, para a instalação da **EMPRESA BRASILIAN JEANS LTDA.**

Art. 2º- O imóvel citado acima refere-se ao prédio onde funcionou a escola do Bairro, desativada em decorrência da nucleação.

Art. 3º - Para atender as necessidades de instalação, o poder executivo poderá fazer as modificações e reformas necessárias no imóvel.

Art. 4º- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Outubro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL